PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

004

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO – IMÓVEL RURAL, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSORIOS, LOCALIZADO NO SÍTIO REPARTIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ULTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER A ESCOLA MANOEL BENTO E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO SÍTIO REPARTIÇÃO.**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729164243.pdf
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br

005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar os poços artesianos dos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	**Secretaria Municipal de Educação**		
Responsável pela Demanda:	**Luana Batista Martins de Barros**		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de abastecimento com a locação de um poço artesiano – imóvel rural, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no sítio repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do sítio repartição.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

(x)	Serviço continuado
( )	Serviço não continuado
( )	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( )	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( )	Serviços de obras e serviços de engenharia
( )	Material de consumo
( )	Material permanente / equipamento

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729164243.pdf
assinado por: idUser 433

006

( )	Outros Serviços – **Contratação de Artísta.**

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação possui como função principal desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento da comunidade escolar, bem como, por reflexo, o bem estar de toda a população, ainda, atentar em especial as escolas da zona rural, afim proporcionar a inserção de novas formas de atendê-las e evitar o êxodo rural.

Nesse sentido, considerando que o município de Brejão, possui um período de estiagem, se faz necessário possuir fonte de fornecimento de água segura, vez que possui uma área verde. Desta forma a locação do poço artesiano é extremamente necessária, utilizando os lençóis freáticos não apenas pela mantença da comunidade escolar, mas também pela redução dos custos aos cofres municipais. A locação do poço artesiano proporcionará a população da comunidade escolar do Sítio Repartição água necessária para ano todo, e consequentemente a economia municipal.

Desta feita, a locação do Poço Artesiano, com fornecimento e instalação de bomba elétrica capaz de atender os equipamentos necessários para o seu funcionamento, promovendo a população das escolas do Sitio Repartição fonte própria de abastecimento de água e sanar o problema ocasionado pelo periodo de estiagem pela necessidade da locação do poço artesiano na localidade Sitio Repartição, na localidade em questão estão instaladas escolas, que há muito necessitam de um abastecimento de água para que possam dar uma vida mais digna aos estudantes.

A locação do poço artesiano visa, sobretudo, o abastecimento humano. É cediço que todos têm direito receber do Estado os essenciais serviços de atendimento a seu bem estar, educação de qualidade é um dos tais direitos, que, para ser atendido, é notório que o abastecimento de água faz a diferença neste ponto.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Educação, quanto às ações e atividades de abastecimento.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de abastecimento mensal elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729164243.pdf
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br

1	Atender a necessidade de abastecimento com a locação de um poço artesiano – imóvel rural, localizado no sítio repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do sítio repartição, instalado com bomba de água e demais acessórios	Meses

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( )	Baixa	( )	Média	(X)	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções gratuitas e acessíveis para a população, fortalecendo as políticas públicas voltadas para a educação.					

9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro de 2025.

10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência sera de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729164243.pdf
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Brejão, Estado do Pernambuco, 17 de janeiro de 2025.

008

Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 05/2025.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250729164243.pdf
assinado por: idUser 433

Praça Melquiades Bernardo, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br